

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº CMI-25.02.05-02-PE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250131/0002-46, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº CMI-25.02.05-02-PE.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria, assessoria jurídica, apoio à governança e administração pública.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM	444.000,00	21/02/2025 14:14:24
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	225.200,04	24/02/2025 14:09:50
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	SIM	384.000,00	24/02/2025 14:44:20
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	117.600,00	24/02/2025 17:16:02
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	SIM	477.600,00	24/02/2025 19:25:12
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	279.840,00	24/02/2025 20:20:00
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	473.160,00	25/02/2025 09:36:45
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	452.400,00	25/02/2025 10:06:05
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	461.400,00	25/02/2025

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	10.450,00	125.400,00	25/02/2025 10:14:09
	Marca: b'Servi\xc3\xa7o' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	10.400,00	124.800,00	25/02/2025 10:06:05
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	10.000,00	120.000,00	21/02/2025 14:14:24
	Marca: b'servi\xc3\xa7o' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	10.500,00	126.000,00	24/02/2025 19:25:12
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS	NÃO	SIM	12.0	10.480,00	125.760,00	25/02/2025



Câmara Municipal de
IPU
Poder Legislativo



	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						09:36:45
	Marca: b'sem marca' Fabricante: sem fabricante Modelo / Versão: sem modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			25/02/2025 13:36:09
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:36:48
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	9.500,0000	25/02/2025 13:38:22
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	7.400,0000	25/02/2025 13:50:55
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			25/02/2025 13:51:09
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:17)			25/02/2025 13:51:09
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			25/02/2025 13:57:26
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			25/02/2025 13:57:26
Classificado	Participante(s) classificado(s)	57.240.965/0001-79	7.400,0000	-
		21.749.263/0001-78	7.500,0000	1,35%
		35.231.198/0001-07	9.500,0000	28,38%
		23.585.365/0001-20	10.400,0000	40,54%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	6.400,0000	25/02/2025 13:57:45
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.437,0000	25/02/2025 14:01:54
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			25/02/2025 14:02:26
Classificado	Participante(s) classificado(s)	48.299.061/0001-28	10.450,0000	135,52%
		22.527.999/0001-64	10.500,0000	136,65%
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			25/02/2025 14:07:26
Encerramento	Encerrada a fase de lances			25/02/2025 14:09:21
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	57.240.965/0001-79	4.437,0000	27/02/2025

	ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20			09:19:11
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.437,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.437,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021). No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020). Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados. No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato. A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital. Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira. Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada. É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa. Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público". A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato. Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento. A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade. Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente. Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados. Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública. Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados. A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.			06/03/2025 09:23:17
Convocação	Participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº			06/03/2025

	21.749.263/0001-78, foi convocada.	09:25:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)	26/03/2025 14:32:25
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, RS 6.400,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.	28/03/2025 09:52:10
Convocação	Participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, foi convocada.	28/03/2025 09:52:46
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)	28/03/2025 10:43:57
Habilitado	Habilitada a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	28/03/2025 14:03:48
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)	28/03/2025 14:03:53

item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	9.750,00	117.000,00	25/02/2025 09:36:45
	Marca: b'sem marca' Fabricante: sem fabricante Modelo / Versão: sem modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	25/02/2025 10:06:05
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	25/02/2025 10:14:09
	Marca: b'Serviçxc3xa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	24/02/2025 14:09:50

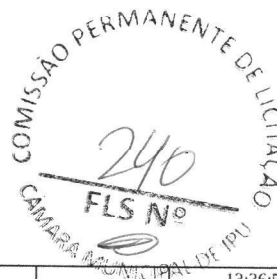
	Marca: b'Prxc3xb3pria' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE						
57.240.963/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	Marca: b'–' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	24/02/2025 17:16:02
	Marca: b'Prxc3xb3prio' Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Próprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	9.900,00	118.800,00	24/02/2025 19:25:12
	Marca: b'PRxc3x93PRIA' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	9.000,00	108.000,00	21/02/2025 14:14:24
	Marca: b'servixc3xa7o' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	7.840,00	94.080,00	24/02/2025 20:20:00
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			25/02/2025 13:36:09
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.200,0000	25/02/2025



Câmara Municipal de
IPU
Poder Legislativo



				13:36:57
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.180,0000	25/02/2025 13:39:04
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	7.000,0000	25/02/2025 13:39:16
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.900,0000	25/02/2025 13:39:30
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.800,0000	25/02/2025 13:40:10
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	8.950,0000	25/02/2025 13:40:33
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.780,0000	25/02/2025 13:40:52
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.700,0000	25/02/2025 13:41:53
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	6.750,0000	25/02/2025 13:43:48
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.680,0000	25/02/2025 13:43:53
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.670,0000	25/02/2025 13:44:39
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.500,0000	25/02/2025 13:45:02
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	6.400,0000	25/02/2025 13:47:34
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.350,0000	25/02/2025 13:48:30
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.300,0000	25/02/2025 13:49:10
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.250,0000	25/02/2025 13:49:25
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.200,0000	25/02/2025 13:50:11
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.100,0000	25/02/2025 13:50:15
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.000,0000	25/02/2025 13:50:40
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	6.150,0000	25/02/2025 13:50:56
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	5.990,0000	25/02/2025 13:51:00
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	5.980,0000	25/02/2025 13:51:00
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			25/02/2025

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80- CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696

				13:51:09
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:14)			25/02/2025 13:51:09
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.600,0000	25/02/2025 13:51:24
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.500,0000	25/02/2025 13:51:38
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.700,0000	25/02/2025 13:51:48
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.400,0000	25/02/2025 13:52:12
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.550,0000	25/02/2025 13:52:14
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.300,0000	25/02/2025 13:52:43
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.200,0000	25/02/2025 13:52:54
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.350,0000	25/02/2025 13:53:02
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.250,0000	25/02/2025 13:53:21
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.100,0000	25/02/2025 13:53:37
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.150,0000	25/02/2025 13:54:12
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			25/02/2025 13:56:23
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			25/02/2025 13:56:23
Classificado	Participante(s) classificado(s)	52.087.666/0001-22	5.100,0000	-
		35.898.517/0001-24	5.150,0000	0,98%
		57.240.965/0001-79	5.200,0000	1,96%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	52.087.666/0001-22	4.900,0000	25/02/2025 13:57:23
Lance	Lance registrado na etapa fechada	35.898.517/0001-24	4.200,0000	25/02/2025 13:59:40
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.426,0000	25/02/2025 14:00:51
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			25/02/2025 14:01:23
Encerramento	Encerrada a fase de lances			25/02/2025 14:09:35
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante CONIEGO	35.898.517/0001-24	4.200,0000	27/02/2025

	CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:22			09:22:01
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24.	35.898.517/0001-24	4.200,0000	06/03/2025 09:20:18
Desclassificação	O participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, R\$ 4.200,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021). No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020). Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados. No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato. A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital. Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira. Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada. É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa. Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público". A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato. Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento. A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade. Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214.2013 – Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente. Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados. Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública. Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados. A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.			06/03/2025 09:25:34
Convocação	Participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, foi convocada.			06/03/2025 09:26:00
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no			26/03/2025

	CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.426,00 foi desclassificada. Motivo: O participante não fez o envio da proposta readequada em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse o envio da mesma.	14:34:12
Convocação	Participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, foi convocada.	26/03/2025 14:34:20
Desclassificação	O participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, R\$ 4.900,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não apresentou a apólice de seguro referente aos itens aos quais estava participando que deveria ter sido anexada juntamente com a proposta inicial, dessa forma está desclassificada.	26/03/2025 14:36:36
Convocação	Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.	26/03/2025 14:36:44
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	26/03/2025 15:45:47
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80	28/03/2025 08:59:28
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	28/03/2025 08:59:35
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.990,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.	28/03/2025 09:52:09
Declaração	Anulação da declaração de vencedor do(a) participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o(a) 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE, Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	40.379.215/0001-80 -5.980.0000 31/03/2025 09:07:41
Habilitação anulada	Anulação da habilitação do(a) participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o(a) 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE,	40.379.215/0001-80 -5.980.0000 31/03/2025 09:08:05
Aceitação	Anulação da aceitação da proposta da participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o Item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE, Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	40.379.215/0001-80 -5.980.0000 31/03/2025 09:08:42
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	31/03/2025 09:19:04
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80	31/03/2025 09:26:48
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE	31/03/2025

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/ME Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	09:27:15
---	----------

item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA-HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	10.300,00	123.600,00	25/02/2025 09:36:45
	Marca: b'sem marca' Fabricante: sem fabricante Modelo / Versão: sem modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	9.500,00	114.000,00	25/02/2025 10:06:05
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	10.200,00	122.400,00	25/02/2025 10:14:09
	Marca: b'Serviço' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	9.500,00	114.000,00	21/02/2025 14:14:24
	Marca: b'serviço' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	10.400,00	124.800,00	24/02/2025 19:25:12
	Marca: b'PRÓPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	8.280,00	99.360,00	24/02/2025

	Marca: b'PRÓPRIA' Fabricante: – Modelo / Versão: – Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.					

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			25/02/2025 13:36:09
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:37:07
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	9.600,0000	25/02/2025 13:39:05
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.400,0000	25/02/2025 13:41:46
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.380,0000	25/02/2025 13:44:31
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.200,0000	25/02/2025 13:47:03
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	7.150,0000	25/02/2025 13:50:30
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.990,0000	25/02/2025 13:51:03
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			25/02/2025 13:51:09
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 00:39)			25/02/2025 13:51:09
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	6.900,0000	25/02/2025 13:51:34
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			25/02/2025 13:51:48
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			25/02/2025 13:51:48
Classificado	Participante(s) classificado(s)	57.240.965/0001-79	6.900,0000	-
		21.749.263/0001-78	6.990,0000	1,30%
		40.379.215/0001-80	7.200,0000	4,35%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.240,0000	25/02/2025 13:56:20
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	5.500,0000	25/02/2025 13:56:28
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			25/02/2025 13:56:48
Classificado	Participante(s) classificado(s)	23.585.365/0001-20	9.500,0000	124,06%

		35.231.198/0001-07	9.600,0000	126,42%
		48.299.061/0001-28	10.200,0000	140,57%
Reinício	Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.			25/02/2025 14:01:48
Classificado	Participante(s) classificado(s)	22.527.999/0001-64	10.400,0000	145,28%
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			25/02/2025 14:06:48
Encerramento	Encerrada a fase de lances			25/02/2025 14:09:34
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20	57.240.965/0001-79	4.240,0000	27/02/2025 09:19:11
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.240,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.240,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021). No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020). Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados. No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato. A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital. Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira. Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada. É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa. Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público". A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato. Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento. A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade.			06/03/2025 09:23:16

	Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que “a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual”, o que não foi considerado pela concorrente. Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados. Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública. Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados. A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.			
Convocação	Participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, foi convocada.			06/03/2025 09:25:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)			26/03/2025 14:32:25
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.500,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.			28/03/2025 09:52:10
Convocação	Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.			28/03/2025 09:52:47
Desclassificação	O participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, R\$ 7.200,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não realizou o envio da proposta readequada referente ao item em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse esse envio, dessa maneira está desclassificada.			28/03/2025 12:48:55
Convocação	Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, foi convocada.			28/03/2025 12:49:04
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)			28/03/2025 14:21:53
Habilitado	Habilitada a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20			28/03/2025 15:20:01
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)			28/03/2025 15:20:05
Declaração	Anulação da declaração de vencedor do(a) participante 23.585.365/0001-20 / CONFIANCA SERVICOS LTDA para o(a) 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE., Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025 09:07:57
Habilitação anulada	Anulação da habilitação do(a) participante 23.585.365/0001-20 / CONFIANCA SERVICOS LTDA para o(a) 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.,	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025 09:08:14
Aceitação	Anulação da aceitação da proposta da participante	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025

	23.585.365/0001-20 / CONFIANÇA SERVICOS LTDA para o item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE., Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.			09:08:53
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONFIANÇA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)			31/03/2025 09:26:20
Habilitado	Habilitada a participante CONFIANÇA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20			31/03/2025 09:27:00
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANÇA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)			31/03/2025 09:27:27

item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNID(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA HORA
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	25/02/2025 10:14:09
	Marca: b'Servi\xc3\xa7os' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	8.900,00	106.800,00	25/02/2025 09:36:45
	Marca: b'sem marca' Fabricante: sem fabricante Modelo / Versão: sem modelo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	SIM	12.0	8.966,67	107.600,04	24/02/2025 14:09:50
	Marca: b'Pr\xc3\xba3pria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	Marca: b'--' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS	NÃO	SIM	12.0	8.500,00	102.000,00	21/02/2025



Câmara Municipal de
IPU
Poder Legislativo



	ADVOGADOS ASSOCIADOS						14:14:24
	Marca: b'servi\xc3\xa7o' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	9.000,00	108.000,00	24/02/2025 19:25:12
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	7.200,00	86.400,00	24/02/2025 20:20:00
	Marca: b'PROPRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	25/02/2025 10:06:05
	Marca: b'Propria' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			25/02/2025 13:36:09
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:38:35
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.900,0000	25/02/2025 13:39:07
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	8.200,0000	25/02/2025 13:39:32
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.800,0000	25/02/2025 13:39:53
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.780,0000	25/02/2025 13:41:20
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.700,0000	25/02/2025 13:42:10
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.690,0000	25/02/2025 13:44:22
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.500,0000	25/02/2025

				13:45:22
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.450,0000	25/02/2025 13:48:35
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.400,0000	25/02/2025 13:49:38
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	6.350,0000	25/02/2025 13:50:14
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.100,0000	25/02/2025 13:50:43
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.000,0000	25/02/2025 13:50:57
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			25/02/2025 13:51:09
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 04:23)			25/02/2025 13:51:09
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.900,0000	25/02/2025 13:51:57
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.800,0000	25/02/2025 13:53:11
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.700,0000	25/02/2025 13:53:23
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.600,0000	25/02/2025 13:54:39
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			25/02/2025 13:55:32
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			25/02/2025 13:55:32
Classificado	Participante(s) classificado(s)	52.087.666/0001-22	5.600,0000	-
		57.240.965/0001-79	5.700,0000	1,79%
		21.749.263/0001-78	6.000,0000	7,14%
		40.379.215/0001-80	6.100,0000	8,93%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	5.500,0000	25/02/2025 13:56:46
Lance	Lance registrado na etapa fechada	52.087.666/0001-22	4.484,0000	25/02/2025 13:58:55
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.337,0000	25/02/2025 13:59:55
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			25/02/2025 14:00:32
Encerramento	Encerrada a fase de lances			25/02/2025 14:09:32
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO	57.240.965/0001-79	4.337,0000	27/02/2025



Câmara Municipal de
IPU
Poder Legislativo



	PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20			09:19:12
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.337,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF N° 57.240.965/0001-79, R\$ 4.337,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021). No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020). Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados. No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato. A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital. Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira. Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada. É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa. Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público". A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato. Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento. A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade. Além disso, o Acórdão TCU n° 1.214/2013 - Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente. Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados. Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública. Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados. Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados. A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.			06/03/2025 09:23:16
Convocação	Participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 52.087.666/0001-22, foi			06/03/2025

	convocada.	09:25:54
Desclassificação	O participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, R\$ 1.481,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não anexou juntamente com a proposta inicial a apólice de seguro que abrangia os itens referente a sua participação.	26/03/2025 10:33:43
Convocação	Participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, foi convocada.	26/03/2025 10:33:47
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)	26/03/2025 14:32:25
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.500,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.	28/03/2025 09:52:10
Convocação	Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.	28/03/2025 09:52:47
Desclassificação	O participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, R\$ 6.100,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não realizou o envio da proposta readequada referente ao item em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse esse envio, dessa maneira está desclassificada.	28/03/2025 12:49:17
Convocação	Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, foi convocada.	28/03/2025 12:49:26
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	28/03/2025 14:21:53
Inabilitado	A participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, R\$ 8.000,00 foi inabilitado. Motivo: A participante não apresentou documentação que comprovasse sua qualificação técnica para executar o serviço do item em referência, dessa forma está inabilitada do item.	28/03/2025 16:25:52
Convocação	Participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, foi convocada.	28/03/2025 16:26:00
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	28/03/2025 17:02:52
Habilitado	Habilitada a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28	31/03/2025 08:29:48
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	31/03/2025 08:30:05

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	06/03/2025 09:19:06
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24.	06/03/2025 09:20:10
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80	28/03/2025 08:59:35
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	28/03/2025 14:03:53
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº	28/03/2025 15:20:05

	23.585.365/0001-20	
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061 0001-28	31/03/2025 08:30:05

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:10:47	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. CMI-25.02.05-02-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:11:22	Boa tarde a todos, estamos iniciando nosso certame!
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:24:42	Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS. Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Em seguida prosseguirei com o certame. Vamos aos AVISOS: a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, a data e o horário das próximas Sessões. b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção. c) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de duas horas seguinte à convocação do anexo do sistema. e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema eletrônico. f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema eletrônico, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao agente condutor do processo, pelo chat, nova(s) convocação(ões). g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada por e-mail, solicitando e comunicando o fato ao agente condutor da licitação. h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o agente condutor da licitação efetue tal solicitação. Em instantes, iniciaremos a fase de lances, permaneçam LOGADOS.
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:29:40	Senhor(es) Licitante(s), redobrem a atenção que darei nesse momento início a fase de lances.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 14:09:22	O item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as

		demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Poder legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:34	O item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:35	O item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:37	O item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE foi finalizada.
Pregoeiro(a)	25/02/2025 14:20:30	Senhor(es) Licitante(s), por motivos de instabilidade da rede de internet encerraremos a sessão de hoje e retornaremos na quinta-feira (27/02) às 9h00 para darmos continuidade ao processo.
Fornecedor	27/02/2025 09:38:15	Bom dia Inicialmente o chat não abriu para os demais participante. Prejuízo ao demais participantes. As proposta apresentadas pelos participantes notificados para apresentar a exequibilidade está irregular, atenta contra as normas vigentes e contra o edital. Manifesto intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:39:06	Registro a minha intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:44:00	Os valores ofertados pelos participantes notificados para apresentarem exequibilidade foi bem superior a 50% dos valores estimados.
Fornecedor	27/02/2025 09:45:57	Mas acredito que comissão permanente de licitação está vendo essa situação, né isso?
Fornecedor	27/02/2025 09:52:36	Bom dia!
Fornecedor	27/02/2025 09:55:32	Sr Antonio Nivaldo, diante de suas indagações, fui verificar se de fato os licitantes convocados ofertaram preços abaixo dos 50% permitido, e notei que realmente eles ofertaram um preço abaixo sim dos 50%, acredito que o senhor não tenha observado corretamente.
Fornecedor	27/02/2025 09:58:12	Perfeito, estão muito abaixo de 50%, nisto não seria possível eventual composição de preços, seria irregular. Inclusive manifestei a cima a intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:59:11	Usei o termo "superior" mas na verdade o termo correto é "inferior"
Fornecedor	27/02/2025 10:02:16	Os valores apresentados pelos participantes que foram notificados para apresentarem a exequibilidade estão quase 60% do abaixo do valor estimado,. Nisto , havendo a aceitação desta situação, incorrerá em conduta temerária ...
Fornecedor	27/02/2025 10:08:33	Reitero a minha manifestação para apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 10:29:37	Entendi, mas acredito que a comissão deva estar agindo de acordo como dita a nova de de licitações, sem falar que, nenhum licitante pode ficar sem a condição de apresentar documentos que comprove a execução de um determinado serviço por um determinado valor. Bem, nós entendemos a lei dessa forma, enfim, acreditamos que a comissão esta agindo corretamente.
Fornecedor	27/02/2025 16:28:05	Boa tarde. Deixo registrado que as empresas notificadas para apresentarem readequação da proposta: FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79 e CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, fizeram a juntada da proposta readequada, contudo não juntaram nenhum documento que comprove que as mesmas executaram ou executam serviços identicos aos objetos desse certame, no valor da proposta readequada, não consta nenhum anexo com contrato, notas fiscais eletrônicas ou outros, que possam atestar que as empresas já executaram esses serviços no preço proposto, em total desacordo com a legislação vigente, notadamente a lei de licitações. Ressalte-se por oportuno que o prazo findou as 11:20 e 11:22 respectivamente, não podendo realizar mais qualquer juntada. Inclusive já fiz os registros das documentações juntadas.
Fornecedor	27/02/2025 16:46:58	Nesse sentido, as duas situações consignadas: propostas inexequíveis, posto que quase 60% abaixo do

		valor estimado e a ausência de comprovação através de documentos hábeis para comprovar que já realizou serviço idêntico pelo valor proposto, ofendem diretamente a legalidade e a jurisprudência pacífica. Nisto, decisão diversa (aceitar) seria uma afronta a legislação vigente.
Fornecedor	06/03/2025 10:11:58	Sr. pregoeiro, quero deixar registrado o interesse da empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, impetrar recurso pela não aceitação da exequibilidade para os itens os itens 1, 2, 3 e 4
Fornecedor	06/03/2025 13:29:47	Sr. Pregoeiro a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000/80 pela ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	06/03/2025 13:33:44	Sr. Pregoeiro a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000 80, deixa registrado expressamente o interesse de INTERPOR RECURSO em decorrência da ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	24/03/2025 09:05:33	Sr. Pregoeiro ou comissão permanente de licitação, a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000/80, deixa registrado expressamente o interesse de INTERPOR RECURSO em decorrência da ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	24/03/2025 16:24:18	Boa Tarde Sr. Pregoeiro.
Fornecedor	24/03/2025 16:25:10	Observerei que fui convocado para os Itens 01 e 03 do certame. Porém, não tenho acesso aos próximos procedimentos.
Pregoeiro(a)	26/03/2025 08:31:17	Bom dia senhores licitantes, venho a todos comunicar que o Certame passou por diversos atrasos devidos as grandes demanda de atividades que a Câmara Municipal e que necessitavam serem priorizadas. Dessa forma, ressalto que hoje (26/03), às 9h30, o Certame retornará e daremos prosseguimento aos julgamentos.
Fornecedor	26/03/2025 09:02:32	bom dia. no aguardo
Fornecedor	26/03/2025 11:53:55	Sr Pregoeiro, anexeí a proposta as 11:03. Não consta no seu sistema?
Fornecedor	26/03/2025 12:05:48	Só agora identifiquei que se trata de proposta de outro item. Obrigado
Fornecedor	26/03/2025 15:36:45	Anexada
Fornecedor	26/03/2025 17:31:07	Documentos anexados Sr Agente, os atualizados estao na Aba documentos complementares
Fornecedor	28/03/2025 11:07:35	Senhor(a) Pregoeiro (a) Informo que toda a documentação habilitatória referente à licitante Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inclusive documentos complementares, já se encontra disponível e integralmente anexada na aba "Documentos" e "Documentos Complementares" do sistema, para análise por parte da equipe de julgamento. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,
Fornecedor	28/03/2025 14:58:45	Boa tarde
Fornecedor	28/03/2025 14:59:19	Documentos anexados na aba, documentos complementares. Favor conferir
Pregoeiro(a)	28/03/2025 15:04:52	Ok, irei realizar a conferência e em breve trarei o resultado.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 08:35:25	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 09:33:31	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 09:33:31	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o

		processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.
--	--	---

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Alessandra Martins Araujo

EQUIPE DE APOIO

Alessandra M. Araujo

Francisco Wesley Silva Araújo

EQUIPE DE APOIO

Francisco Wesley Silva Araújo

Gilson Paiva Martins

PREGOEIRO(A)

Gilson Paiva Martins